

INSTITUTO	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	DOU fe 2
Data	15.05.03 Pg 97
Class.	0AD00427

PORTARIA Nº 415, DE 12 DE MAIO DE 2003

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições, conferidas pelo art 21 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, de conformidade com o art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e com o Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo Técnico com o objetivo de realizar a revisão de limites da Terra Indígena Uneiuxi, localizada no município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas, composto por:

1. Ricardo Neves Romcy Pereira, antropólogo coordenador - consultor/UNESCO
2. Alzira Maria Ferreira da Silva, ambientalista - colaboradora/FAP-DF
3. José Raimundo Batista, técnico agrícola - AER Boa Vista
4. Lourenço Araújo Costa, técnico em agrimensura - AER/DFU/ Manaus
5. José Augusto Fonseca, motorista - colaborador
6. Técnico Agrícola - INCRA/AM - a designar

Art. 2º Determinar o deslocamento do Grupo Técnico ao município de Santa Isabel do Rio Negro, para proceder os trabalhos de revisão de limites da Terra Indígena Uneiuxi, concedendo o prazo de quarenta dias para a realização dos trabalhos do antropólogo coordenador, para a ambientalista e para o motorista e quinze dias para os técnicos agrícola e para o técnico em agrimensura, a contar da data dos respectivos deslocamentos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de sessenta dias para a entrega do Relatório Fundiário e cartográfico, noventa dias para a entrega do relatório ambiental e cento e cinquenta dias para a entrega do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação, a contar do retorno de campo dos respectivos técnicos responsáveis.

Art. 4º As despesas com o Grupo Técnico e seus deslocamentos correrão à conta do Programa Território e Cultura Indígenas, Ação Identificação e Revisão de Terras Indígenas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

EDUARDO AGUIAR DE ALMEIDA

(Of. El. nº 371/2003)